



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.841, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NOS ART. 5º DO DECRETO Nº 7.714, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais da administração municipal, tornando-se indispensável o compartilhamento de máquinas e equipamentos entre as secretarias municipais, a fim de viabilizar a execução de atividades básicas de interesse público, como a manutenção de vias públicas, a coleta e o tratamento de resíduos, bem como a conservação de áreas verdes;

Considerando a importância de garantir a eficiência administrativa, a racionalização do uso dos recursos existentes e o fortalecimento da atuação integrada entre as secretarias municipais, assegurando a prestação ininterrupta dos serviços fundamentais à população;

Considerando a necessidade de prorrogar medidas que possibilitem atender às demandas imediatas da coletividade e evitar prejuízos relevantes ao interesse público;

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica prorrogado até 1º (primeiro) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) o prazo estabelecido no art. 5º do Decreto nº 7.714, de 13 de janeiro de 2025, que “*Dispõe sobre a autorização transitória para o uso compartilhado de máquinas e equipamentos entre as Secretarias Municipais e dá outras providências*”.

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de agosto de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

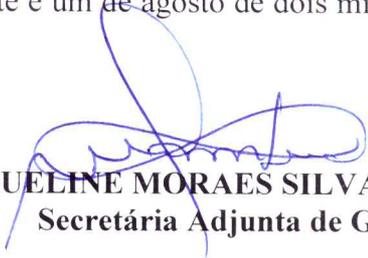

THIAGO GRILLO AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de agosto de dois mil e vinte e cinco, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo